



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1464/2014.
DE 21 DE JULHO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 46.149,60 (Quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais reais e sessenta centavos)**, mediante as seguintes providências;

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.022.12.361.0010.1.029 – REEQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos – 155 SIMEC PAR - CARTEIRAS ESCOLARES 46.149,60

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 46.149,60

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

2.4.7.1.99.99.02 - Fontede Recurso 155 – SIMEC PAR - CARTEIRAS ESCOLARES

TOTAL EXCESSO 46.149,60

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

